

## RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LUCAS

### EDITAL Nº 08/2024 – COREME RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 06/2024 - COREME

A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, no uso de suas atribuições,

Considerando o Edital Nº 06/2024 do COREME para abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem da Fundação Hospitalar São Lucas.

#### RESOLVE TORNAR PÚBLICA:

A Retificação do Edital nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, para abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, com início no mês de março de 2025.

#### 1 - DA RETIFICAÇÃO

1.1. A Coordenação Geral das Especialidades da Residência Médica da Fundação Hospitalar São Lucas, através deste, retifica o Item 4.1 do o Edital Nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, a qual passará a vigorar da seguinte forma:

*“4.1. Poderão pleitear o uso da pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as Etapas deste Processo Seletivo os candidatos que, anteriormente à data de realização da inscrição, comprovadamente tenham:*

*a) Ingressado e concluído integralmente o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução CNRM nº 2/2015;*

*b) Ingressado e concluído integralmente o Programa Mais Médicos, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 12.871/2013; ou*

*c) Ingressado e concluído integralmente o Programa Médicos pelo Brasil, pelo período de 01 (um) ano.*

**4.2.** O (a) candidato (a) que pleitear a pontuação adicional deverá enviar, durante o período de inscrição estabelecido no Item 2, o Requerimento de solicitação de pontuação previsto no Anexo II devidamente preenchido e assinado, juntamente com o Certificado de Conclusão do PRMGFC (frente e

*verso), do Programa Mais Médicos ou do Programa Médicos pelo Brasil, em formato PDF, emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, digitalizados em documento único, via e-mail (residenciamedica@saolucas.fag.edu.br).”*

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** Os demais itens e disposições do Edital nº 06/2024 do COREME, de 11 de outubro de 2024, que não conflitarem com a retificação permanecem inalterados.

**2.2.** Eventuais casos omissos serão resolvidos pela COREME da Fundação Hospitalar São Lucas.

Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024.

---

Comissão Organizadora  
Processo Seletivo de Residência Médica 2025